

ATO Nº 458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 32 do Regimento Interno, bem como o decidido pela Corte Especial, em sessão realizada no dia 08.11.90, resolve:

TRANSFERIR o Exmo Sr. Ministro FRANCISCO DIAS TRINDADE da 3ª Seção e 6ª Turma para a 2ª Seção e 3ª Turma, em vagas decorrentes da aposentadoria do Exmo Sr. Ministro Evandro Gueiros Leite.

MINISTRO TORREÃO BRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência